



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DIREÇÃO DE CENTRO E DE COORDENADORES  
DE CURSOS DO CCHE**

**EDITAL/CCHE/001/2023**

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Humanas e Exatas (CCHE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/003/2008, com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0342/2020 e demais ordenamentos que regem as eleições no âmbito da UEPB, torna pública a abertura das inscrições para as candidaturas aos cargos de **Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) dos Cursos de Ciências Contábeis, Letras e Matemática do CCHE.**

**1. DOS ELEITORES**

1.1 São considerados eleitores aptos os **docentes** do quadro permanente lotados no CCHE; os **servidores técnico-administrativos** do quadro permanente lotados no CCHE; os **discentes regularmente matriculados** nos cursos de graduação mantidos pelo CCHE, conforme Art. 7º §§ 3º, 4º e 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1 São considerados candidatos aptos os docentes efetivos e em pleno exercício de suas atividades, desde que não tenha exercido o mesmo cargo por dois mandatos consecutivos, conforme vedação nos Arts. 69 e 80 do Estatuto da UEPB.

2.1.1 Na consulta para o cargo de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, poderão se candidatar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no CCHE.

2.1.2 Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a)

dos cursos, poderão se candidatar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no curso para o qual pleiteiam o cargo.

### **3. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 Compete à Comissão Eleitoral:

3.1.1 Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada;

3.1.2 Homologar as inscrições das candidaturas;

3.1.3 Garantir o cumprimento do presente edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e por disposições estatutárias e regimentais;

3.1.4 Garantir a lisura e a normalidade do processo eleitoral;

3.1.5 Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao COC do CCHE para homologação e proclamação do resultado final.

3.2 As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por deliberação da maioria simples dos seus membros.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições dos candidatos (chapas) aos cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de **23 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023, até às 18h**, devendo ser realizadas através de e-mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoralccche@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralccche@gmail.com)

4.1.1 Na inscrição, os candidatos deverão enviar, com arquivo único em PDF, para o email da comissão eleitoral:

- i. Requerimento de inscrição em 01 via (conforme modelo Anexo II);
- ii. Curriculum Vitae;
- iii. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- iv. Comprovante, expedido pela PROGEP, do exercício do cargo de professor do quadro permanente (ou comprovante do contracheque);
- v. Carta programa para a possível gestão, para os (as) candidatos(as);
- vi. Declaração de que aceita, se eleito, a investidura no cargo (conforme modelo Anexo III);

- vii. Declaração de que exercerá o cargo, se eleito, em regime de dedicação integral (conforme modelo Anexo IV);
- viii. Declaração de aceitação dos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008 (Conforme modelo Anexo V);

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 4.1 A homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral do CCHE será divulgada no site do CCHE no **dia 07 de novembro de 2023**.
- 4.2 Do resultado da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 18h do dia 08 de novembro de 2023**.
- 4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 18h do dia 09 de novembro de 2023**.
- 4.4. As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos artigos 16 a 24 do Capítulo V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

## **6 DO PROCESSO PRÉ-ELEITORAL**

- 6.1 A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação da inscrição do candidato.
- 6.2 A Comissão Eleitoral organizará pelo menos 1(um) debate oficial, em dia, horário e local a serem estabelecidos pela Comissão em comum acordo com os candidatos, com regras previamente estabelecidas e acordadas entre os representantes legais das chapas.
  - 6.2.1 Os debates só poderão acontecer até 03 (três) dias antes da votação, devendo ser dirigido convite a todos os candidatos com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).
- 6.3 Não será permitida a veiculação de propaganda que atente contra a honra, a moral e a dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade.
- 6.4 Fica proibida a campanha eleitoral **a partir das 23h59min do dia 29 de novembro de 2023**.

## 7 DA VOTAÇÃO

- 7.1 Não será permitido voto cumulativo ou por procuração ou por correspondência. A votação será inteiramente online.
- 7.2 Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o seguinte critério do Parágrafo único do Art. 40 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008 para o cômputo do voto:
- 7.2.1 Professor e técnico-administrativo: vota como Professor.
- 7.2.2 Professor e discente: vota como Professor.
- 7.2.3 Professor, técnico-administrativo e discente: vota como Professor.
- 7.2.4 Técnico universitário e discente: vota como técnico-administrativo.
- 7.3 A votação pela comunidade universitária será realizada no dia **30 de novembro de 2023, das 8h às 20h**, ininterruptamente, pelo *Sistema de Votação Online Helios voting*.
- 7.4 A votação será em horário ininterrupto, com voto em apenas uma chapa composta pelo candidato a/à diretor(a) e a/à diretor(a) adjunto(a) e em uma chapa composta pelo candidato(a) a coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(o).
- 7.5 O acesso ao *Helios voting* será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis, que serão enviados para os e-mails institucionais.
- 7.6 A Comissão eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.
- 7.7 Para ter direito de acesso, docente, técnico-administrativo e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail institucional, até 24h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.
- 7.8 O voto será secreto e o sigilo será garantido.

## 8 DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração será realizada eletronicamente, imediatamente após a finalização da votação, no dia **30 de novembro de 2023**, após o término do pleito às 20:00h.
- 8.2 A comissão eleitoral divulgará no site oficial do CCHE o resultado da votação no dia após conclusão da apuração.
- 8.3 Para o universo de votos de cada segmento, serão atribuídos os seguintes pesos,

conforme o Art. 8º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008:

8.3.3 Na consulta para Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro:

- a) segmento Docente: 1/3(um terço);
- b) segmento Técnico-Administrativo: 1/3(um terço);
- c) segmento Discente: 1/3(um terço).

8.3.4 Na consulta para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(o)a de curso

- a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio)
- b) segmento Discente: 1/2 (um meio)

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS**

9.1 Após divulgação dos resultados da votação, qualquer candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação até às 18h do dia **01 de dezembro de 2023**. Esse recurso deverá ser dirigido à comissão eleitoral, através do e-mail [comissaoeleitoralche@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralche@gmail.com).

9.2 Os recursos deverão ser julgados e publicados até o dia **02 de dezembro de 2023, às 18h**.

9.3 Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo: o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docente, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

9.3 A comissão eleitoral encaminhará o relatório, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral para o Conselho de Centro do CCHE até o **dia 04 de Dezembro de 2023**, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

9.4 Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pelo COC, serão encaminhados à Reitoria para a nomeação e posse.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro.
- 10.2 A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação institucional e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil.
- 10.3 O Processo Eleitoral se inicia com a Publicação deste Edital.

Monteiro, 23 de outubro de 2023

**Noelma Cristina Ferreira dos Santos**  
Presidenta da Comissão Eleitoral (Matrícula 6238556)

**José Marcos Souza de Lima**  
Membro da Comissão Eleitoral – Secretária (Matrícula 6034875)



**Anne Beatriz Fernandes de Queiroz**  
Membro da Comissão Eleitoral – Representante Estudantil (Matrícula 211730041 )



**Eduardo Mendes Custódio**  
Membro da Comissão Eleitoral – Representante Estudantil (Matrícula 212720457)



**Andreza Andreza Rayane Paulino da Silva**  
Membro da Comissão Eleitoral – Representante Estudantil (Matrícula 191710385)

## Anexo I

### CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do edital	23 de outubro de 2023	-----	Site oficial do CCHE
Inscrições das candidaturas	23 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023	Até às 18h	E-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleitoralccche@gmail.com">comissaoeleitoralccche@gmail.com</a>
Divulgação da homologação das candidaturas	07 de novembro de 2023	Até às 18h	Site oficial do CCHE
Recursos das homologações	08 de novembro de 2023	Até às 18h	E-mail comissão eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleitoralccche@gmail.com">comissaoeleitoralccche@gmail.com</a>
Divulgação dos resultados dos recursos	09 de novembro de 2023	Até às 18h	Site oficial do CCHE
Reunião com os candidatos para definição de data e regras para o debate	10 de novembro de 2023	16h	Sessão online
Divulgação das listas de eleitores aptos a votar	13 de novembro de 2023	-----	Site oficial do CCHE
Debate dos candidatos	Data a definir	Horário a definir	Local a definir
Votação	30 de novembro de 2023	Das 8h às 20h	Online. Sistema <i>Helios voting</i>
Apuração e Divulgação dos resultados da votação	30 de novembro de 2023	A partir das 20h	Site oficial do CCHE
Prazo para recurso dos resultados	01 de dezembro de 2023	Até às 18h	e-mail comissão eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleitoralccche.uepb@gmail.com">comissaoeleitoralccche.uepb@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final	02 de dezembro de 2023	Até às 18h	Site oficial do CCHE
Encaminhamento do relatório conclusivo da consulta ao COC do CCHE	04 de dezembro de 2023	Até às 18h	Presidência do COCCCHE

## Anexo II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidenta da Comissão Eleitoral nomeada para eleições do Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) e dos Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) dos Cursos do CCHE da UEPB

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pleiteante ao cargo de \_\_\_\_\_,

nestas eleições do Centro de Ciências Humanas e Exatas (CCHE), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), conforme Edital/CCHE/01/2023, venho requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada \_\_\_\_\_.

Termos em que pede deferimento.

Monteiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Requerente

---

Matrícula do Requerente

## **Anexo III**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CARGO**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) e dos Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) dos Cursos do CCHE da UEPB, que, se eleito for, aceitarei a investidura no cargo que estou pleiteando, conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta instituição.

Monteiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Declarante

---

Matrícula do Declarante

## **Anexo IV**

### **DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM TEMPO INTEGRAL**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) e dos Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) dos Cursos do CCHE da UEPB, que, se eleito for, exercerei o cargo que estou pleiteando, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta instituição.

Monteiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Declarante

---

Matrícula do Declarante

## **Anexo V**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) e dos Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos (as) dos Cursos do CCHE, que aceitarei todos os termos da Resolução UEPB/CONSUNI/003/2008.

Monteiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Declarante

---

Matrícula do Declarante